

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

FATO RELEVANTE

A RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, (“Securitizadora” ou “Riza Sec”), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 390ª Série da 4ª Emissão, vem, por meio do presente Fato Relevante, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante publicado em 27 de julho de 2026, informar que as Recuperandas formalizaram, por meio de emenda à inicial, em 07 de agosto de 2026, o pedido de conversão em Recuperação Judicial da Tutelar Cautelar Antecedente nº 3135124-85.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, sendo que referida emenda foi inicialmente protocolada sob sigilo de justiça, restrição essa que foi posteriormente levantada.

Diante disso, a Securitizadora esclarece que, até o momento, não houve qualquer tipo de recebimento ou apreciação do pedido de conversão em Recuperação Judicial pelo Juízo Recuperacional, de maneira que continuará acompanhando todos os eventos processuais.

Ademais, a Riza Sec informa que o pedido de conversão em Recuperação Judicial, configura Vencimento Antecipado Automático da Debênture (“Vencimento Antecipado Automático”), conforme previsto na Cláusula 6.1.1, inciso (viii), alínea (e) da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, o Vencimento Antecipado Automático dos CRI (“Vencimento Antecipado Automático”), nos termos previstos na Cláusula 7.4.1., inciso (viii), alínea (e) do Termo de Securitização.

No mais, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes relacionadas aos eventos acima descritos.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Faustos Assis
Diretor Executivo